



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO CEARÁ
Rua Barão de Aracati, 909 – 9º andar, Fortaleza, Ceará
(85) 3878.3701 – grpuce@spu.planejamento.gov.br

LIV. CT. 19

FL. 031

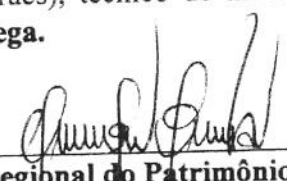
TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, do imóvel que menciona, constituído pelo terreno situado no Município de Juazeiro do Norte, com área de 697.605,3013m², conforme processo administrativo MPOG nº 04988.007396/2008-76.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove), na Gerência Regional do Patrimônio da União, no Estado do Ceará, situada na Rua Barão de Aracati, N.º 909, 9.º andar, compareceram, partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como Outorgante do presente instrumento, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, representada neste ato na pessoa do Gerente Regional do Patrimônio da União no Estado do Ceará – GRPU/CE, Sr. Clésio Jean de Almeida Saraiva, nomeado através da Portaria nº 155, de 18 de março de 2008, portador da carteira de identidade nº 652982 SSP/CE e do CPF/MF nº 057.411.063-15, domiciliado na Rua Barão de Aracati, nº 909, 9º andar, nesta capital e de outro lado, como Outorgado, o Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, neste ato representado pelo Chefe do Patrimônio, Coronel Av. R/1 Robson Silva de Britto Macedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.656.408-78, domiciliado na Av. Armindo Moura, 500, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 e a autorização do Sr. Gerente Regional do Patrimônio da União no Estado do Ceará, datada de 28 de abril de 2009, exarada às fls. 133 do processo em referência. E, perante as mesmas testemunhas foi dito que: **Cláusula Primeira** - que a UNIÃO é senhora e legítima proprietária do imóvel situado no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, cuja aquisição se processou mediante doação realizada pelo Estado do Ceará em virtude da autorização contida na Lei nº 14.111, de 02 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 14.232, de 10 de novembro de 2008, publicadas no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2008 e 13 de novembro de 2008 e por força do Contrato de Doação, com encargo, lavrado em 21 de maio de 2009, às fls. 27/28, do Livro CT nº 19 da GRPU/CE. **Cláusula Segunda** – que o aludido próprio nacional assim se descreve e caracteriza: utilizando a cabeceira “13” da Pista de Pouso como ponto de referência P00 e a partir daí com o Azimute de 307º57’50” e distância 401,968m até o Ponto P01, início do polígono assim descrito: de P01 com Azimute 178º55’58” e distância 284,146m até o P02; de P02 com Azimute 141º56’55” e distância 17,207m até o P03; de P03 com Azimute 111º21’38” e distância 2.834,220m até o P04; de P04 com Azimute 082º41’22” e distância 7,851m até o P05; de P05 com Azimute

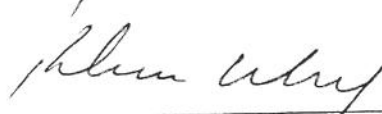
Assinaturas manuscritas

como a certidão comprobatória de sua ocorrência. **Cláusula Quinta** – que verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” da Cláusula Quarta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do OUTORGADO, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele prescrita. E assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como OUTORGANTE e o Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, como OUTORGADO, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo ato, depois de lido e achado o presente instrumento o qual é lavrado na Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Ceará, valendo o mesmo como Escritura Pública de acordo com o art. 10 da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968 combinado com o art. 27, inciso XVII alínea “j” da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e com o inciso III do art. 38 do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007. E, eu (Fabiana Aguiar Guimarães), técnico de nível superior, matrícula SIAPE 1554186, lavrei o presente **Termo de Entrega**.

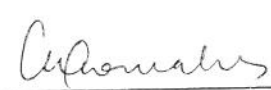
OUTORGANTE

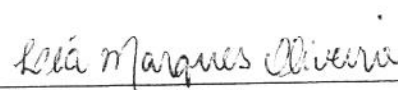

Gerência Regional do Patrimônio da União no Ceará
Clésio Jean de Almeida Saraiva
Gerente Regional

OUTORGADO


Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica
Robson Silva de Britto Macedo
Coronel Av. R/1 – Chefe do Patrimônio

TESTEMUNHAS:


Wania Maria de Lima Gonçalves
Chefe Divisão de Gestão Patrimonial da GRPU/CE
Mat. SIAPE 7130618


Léa Marques Oliveira
Técnico de Nível Superior
Mat. SIAPE 1554580



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, Tombo **CE.021-002**, denominada **ÁREA NÃO-LEGALIZADA**, ocupada pelo Aeroporto do Cariri, localizada na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

2 - ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento da cabeceira "13" da pista de pouso. Dai, com o azimute de $307^{\circ}57'50''$ e a distância de 401,968m até o ponto 01, início do polígono a ser descrito, conforme planta nº 20-01/F2E.472/ / 04CO/CE.021, de DEZEMBRO/04, arquivada no SERPAT-2.

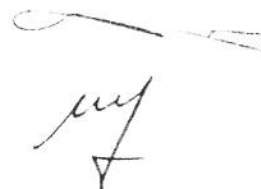
3 - DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

Do ponto 01, com azimute plano de $178^{\circ}55'58''$ e a distância de 284,146m, localizamos o ponto 02;
Do ponto 02, com azimute plano de $141^{\circ}56'55''$ e a distância de 17,207m, localizamos o ponto 03;
Do ponto 03, com azimute plano de $111^{\circ}21'38''$ e a distância de 2.834,220m, localizamos o ponto 04;
Do ponto 04, com azimute plano de $082^{\circ}41'22''$ e a distância de 7,851m, localizamos o ponto 05;
Do ponto 05, com azimute plano de $065^{\circ}36'12''$ e a distância de 4,798m, localizamos o ponto 06;
Do ponto 06, com azimute plano de $045^{\circ}07'50''$ e a distância de 9,310m, localizamos o ponto 07;
Do ponto 07, com azimute plano de $020^{\circ}23'12''$ e a distância de 372,88m, localizamos o ponto 08;
Do ponto 08, com azimute plano de $345^{\circ}53'42''$ e a distância de 4,050m, localizamos o ponto 09;
Do ponto 09, com azimute plano de $323^{\circ}51'22''$ e a distância de 4,561m, localizamos o ponto 10;
Do ponto 10, com azimute plano de $290^{\circ}28'34''$ e a distância de 1.702,339m, localizamos o ponto 11;
Do ponto 11, com azimute plano de $019^{\circ}53'36''$ e a distância de 239,083m, localizamos o ponto 12;
Do ponto 12, com azimute plano de $340^{\circ}22'28''$ e a distância de 7,762m, localizamos o ponto 13;

Do ponto 13, com azimuth plano de $290^{\circ}39'46''$ e a distância de 853,512m, localizamos o ponto 14;
Do ponto 14, com azimuth plano de $259^{\circ}02'54''$ e a distância de 5,616m, localizamos o ponto 15;
Do ponto 15, com azimuth plano de $219^{\circ}55'37''$ e a distância de 3,143m, localizamos o ponto 16;
Do ponto 16, com azimuth plano de $200^{\circ}43'08''$ e a distância de 227,018m, localizamos o ponto 17;
Do ponto 17, com azimuth plano de $277^{\circ}12'12''$ e a distância de 401,075m, localizamos o ponto 01;
Do ponto 01, com azimuth plano de $103^{\circ}18'20''$ e a distância de 245,830m, localizamos o ponto I;
Do ponto I, com azimuth plano de $110^{\circ}40'20''$ e a distância de 190,00m, localizamos o ponto II;
Do ponto II, com azimuth plano de $020^{\circ}40'20''$ e a distância de 145,00m, localizamos o ponto III;
Do ponto III, com azimuth plano de $110^{\circ}40'20''$ e a distância de 340,00m, localizamos o ponto IV;
Do ponto IV, com azimuth plano de $200^{\circ}40'20''$ e a distância de 145,00m, localizamos o ponto V;
Do ponto V, com azimuth plano de $110^{\circ}40'20''$ e a distância de 1.250,00m, localizamos o ponto VI;
Do ponto VI, com azimuth plano de $200^{\circ}40'20''$ e a distância de 302,00m, localizamos o ponto VII;
Do ponto VII, com azimuth plano de $290^{\circ}40'20''$ e a distância de 1.780,00m, localizamos o ponto VIII;
Do ponto VIII, com azimuth plano de $020^{\circ}40'20''$ e a distância de 302,00m, localizamos o ponto I;
Do ponto I, com azimuth plano de $283^{\circ}18'20''$ e a distância de 245,83m, localizamos o ponto 01, início da descrição, fechando-se, assim, um polígono irregular de 27 (vinte e sete) lados com um perímetro de 11.924,232m e área de $701.876,9613\text{m}^2$ (setecentos e um mil, oitocentos e setenta e sete metros quadrados e nove mil, seiscentos e treze centímetros quadrados).

4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: Com a Rua Sebastião Palmeira;
Ao Sul: Com a Rodovia Major Gonçalo;
Ao Leste: Com uma estrada carroçável; e
Ao Oeste: Com a Rua Coelho de Alencar.



Recife, 02 de dezembro de 2004.

ELABORAÇÃO:



RAIMUNDO NONATO CAMILO NETO – 3S STP.

CONFERE:



RICARDO FERNANDES CONSULIN Cap. Eng. – CREA: 5060388048-D/SP.

VISTO:



ROBSON SILVA DE BRITTO MACEDO – Cel. Av. R1
Chefe do SERPAT-2V

juazeiro. área não regularizada doc doc



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, Tombo CE.021-000, denominada Escola de Ensino Fundamental Cicera Germano Correia, localizada na cidade de Juazeiro do Norte – CE.

2 – ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento da cabeceira “13” da pista de pouso. Dai, com o azimuth de $031^{\circ}59'30''$ e a distância de 454,69m até o ponto 13B, início do polígono a ser descrito, conforme planta nº 20-01/F2E.472/ / 04CO/CE.021, de DEZEMBRO/04, arquivada no SERPAT-2.

3 - DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

Do ponto 13B, com azimuth plano de $290^{\circ}39'46''$ e a distância de 77,000m, localizamos o ponto 14;
Do ponto 14, com azimuth plano de $259^{\circ}02'54''$ e a distância de 05,616m, localizamos o ponto 15;
Do ponto 15, com azimuth plano de $219^{\circ}55'37''$ e a distância de 03,143m, localizamos o ponto 16;
Do ponto 16, com azimuth plano de $200^{\circ}43'09''$ e a distância de 47,500m, localizamos o ponto 13D;
Do ponto 13D, com azimuth plano de $108^{\circ}18'22''$ e a distância de 82,937m, localizamos o ponto 13C;
Do ponto 13C, com azimuth plano de $20^{\circ}39'44''$ e a distância de 50,000m, localizamos o ponto 13B, início da descrição, fechando-se, assim, um polígono irregular de 6 (seis) lados com um perímetro de 266,197m e área de $4.271,66m^2$ (quatro mil, duzentos e setenta e um metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados).

7C
(Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 20-01/F2E472/ / 04CO/CE.021, de DEZ/04) -

4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: Com a Rua Sebastião Palmeira;
Ao Sul: Com a área do Tombo CE.021-002;
Ao Leste: Com a área do Tombo CE.021-002; e
Ao Oeste: Com a Rua Sebastião Regis.

Recife, 01 de dezembro de 2004.

ELABORAÇÃO:


RAIMUNDO NONATO CAMILO NETO – 3S STP.

CONFERE:


RICARDO FERNANDES CONSULIN Cap. Eng. – CREA: 5060388048-D/SP.

VISTO:


ROBSON SILVA DE BRITTO MACEDO – Cel. Av. R1
Chefe do SERPAT-3



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Armindo Moura, 500 – Bairro Boa Viagem
CEP: 51.130-180 – Recife-PE
(0 XX 81) 2129-7080, serpat2@ig.com.br

Ofício nº **80** /SERPAT-2/ **3352**

Recife, **22** de junho de 2009.

A Senhora
JOSEFA ELENILDA CUNHA DE ANDRADE
Superintendente Regional do Nordeste da INFRAERO - Interina
Av. Mascarenhas de Moraes, 6211
51.210.001 - Recife-PE

INFRAERO - SRNE
Prot. Ost. **1108**
23/06/2009 09:50

Assunto: **Termo de Entrega.**

1. Encaminho a V.Sa. a documentação abaixo relacionada, referente à **Regularização** da área de expansão do Aeroporto de Juazeiro do Norte-CE, medindo 697.605,30m², doada pelo Governo do Estado do Ceará, relativo ao Tombo CE.021-002, para conhecimento e devidas providências no tocante ao embasamento legal para a ampliação daquele aeroporto:

a - Cópia do Termo de Entrega, datado de 12 de junho de 2009, da GRPU-CE;

b - cópia da Planta nº 20-010/F2E472/ /04CO/CE.021, de dez 2004, do II COMAR;

c - 02 (duas) cópias de Memorial Descritivo (área doada à União e da Escola Municipal).

2. Esclareço a V.Sa. que todo projeto para ampliação ou modificação de vias de acesso (logradouro público) para o citado aeroporto, que envolva a nova área patrimonial da União/Comando da Aeronáutica, doada pelo Governo do Estado do Ceará, deverá ser dado ciência a este Comando, para análise do Serviço Regional de Patrimônio.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PRADO RODRIGUES Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do Segundo Comando Aéreo Regional

